



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Autores: Vereadores.

TEOR DA EMENDA:

Os artigos 1.º, 2.º, 3.º e 7.º do Projeto de Lei n. 14.226/2017 passam a vigorar com a redação abaixo:

“Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo promoverá a instalação de câmeras de vídeo, com dispositivo para a gravação de imagens e áudios, nos estabelecimentos pertencentes à rede pública municipal de educação e ensino do Município de Maringá, visando garantir a segurança dos alunos, professores e demais funcionários, bem como combater atos de criminalidade e vandalismo nesses locais.

§ 1.º Todas as salas de aulas dos estabelecimentos deverão dispor do equipamento indicado no *caput* deste artigo.

§ 2.º As câmeras de vídeo também deverão ser instaladas defronte dos estabelecimentos de educação e de ensino do Município, bem como em pontos estratégicos das áreas interna e externa de cada unidade.

§ 3.º A instalação de câmeras de vídeo no interior das salas de aula poderá ser realizada de forma gradativa pela Administração Municipal.

Art. 2.º As filmagens deverão ser armazenadas pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob a responsabilidade da direção do estabelecimento, findo o qual poderão ser apagadas.

Art. 3.º As imagens produzidas e armazenadas pelo sistema são de responsabilidade do Município e não poderão ser exibidas ou disponibilizadas a terceiros, exceto por meio de requisição formal em casos de investigação policial ou para a instrução de processo administrativo ou judicial.

...

Art. 7.º Ficam revogadas as Leis n. 8.059/2008 e 8.938/2011.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 05 de setembro de 2017.

ALTAMIR ANTÔNIO DOS SANTOS
Vereador-Autor

ALEX CHAVES
Vereador-Autor

CARLOS MARIUCCI
Vereador-Autor

ODAIR DE OLIVEIRA LIMA
Vereador-Autor

SIDNEI TELLES
Vereador-Autor

WILLIAM GENTIL
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Odair de Oliveira Lima, Vereador**, em 19/09/2017, às 10:15, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 19/09/2017, às 11:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Emar Mariucci, Vereador**, em 27/09/2017, às 10:37, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 15/12/2017, às 14:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0062085** e o código CRC **106C73BA**.
